

EDITAL

(N.º 40/ 2018)

ALBERTO MONTEIRO PEREIRA, Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Mesão Frio: -----

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o n.º1 do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia de hoje **18 de outubro**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 8**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destinam a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no n.º 1, do art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt.-----

Mesão Frio, **19 de outubro** de 2018.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Alberto Monteiro Pereira, Dr.

ATA N.º 20/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2018

2. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 7807-c): Da Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim a solicitar a cedência do Multiusos Municipal, no próximo dia 27 de outubro entre as 9:00 e as 16:00 horas, para apoio logístico à realização de um passeio TT. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“A Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim, irá realizar no próximo dia 27 de outubro o VII Passeio TT Vinhateiro de Vila Marim, (Motas e Quads).

A realização de mais uma edição deste evento proporcionará a todos os participantes e público em geral a observação de um passeio que visa a promoção dos trilhos montanhosos deste concelho, reconhecido como detendo condições de excelência para as práticas não só de passeio mas também de provas com carácter desportivo.

Assim, a disponibilização de locais ou infraestruturas para as Associações, reveste-se de relevante importância atendendo à logística necessária para a realização deste tipo de eventos.

Face a tal, vem a citada associação solicitar a disponibilização do espaço do Salão Multiusos, do Mercado Municipal de Mesão Frio, para o próximo dia 27 de outubro, das 9H às 16H a fim de servir de local de organização de logística bem como para propiciar pequenas refeições aos seus participantes.

Atendendo que a autorização de cedência de edifícios públicos é da competência da Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho a cedência do espaço solicitado para o dia referido, devendo o mesmo ser entregue nas condições em que foram disponibilizadas.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Utilização de viaturas:

1. (E. 7862-c): Da Direção do Sport Clube de Mesão Frio a solicitar a cedência gratuita de transporte, no próximo dia 20 de outubro, a partir das 14:00 horas, para a deslocação da sua equipa de futebol de veteranos a Gondomar. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“Ao conceito de Associativismo está ligada a ideia de vivência e de aprendizagem coletiva no exercício de cidadania.

No Município de Mesão Frio, as Associações Desportivas, as Associações Juvenis, as Associações de Estudantes e os Grupos de Jovens realizam um trabalho regular, que se divide por áreas tão diversas como o desporto, o escutismo, a ação social ou cultural, revelando a própria natureza transversal de uma área como é a da Juventude e Desporto.

Neste contexto, o desenvolvimento juvenil e desportivo deve ser encarado como um processo estratégico para o Município de Mesão Frio, o qual deve resultar do esforço conjugado dos vários parceiros sociais, entre os quais as federações, as associações e os clubes desportivos, as escolas, as freguesias, as associações de juventude e o próprio Município.

Tendo por princípio:

- a) Garantir, sob o primado do interesse público Municipal, a transparência e eficácia dos apoios ao desenvolvimento juvenil e desportivo do concelho;
- b) Adequar os meios técnicos e logísticos disponíveis às necessidades prioritárias das entidades;
- c) Alinhar os objetivos de desenvolvimento juvenil e desportivo do Município com as necessidades e interesses das Entidades, neste caso do Sport Clube de Mesão Frio, que intervêm no desenvolvimento juvenil e desportivo;

Considerando que:

- a) O Sport Clube de Mesão Frio é uma Associação Desportiva legalmente constituída e tem o seu processo Administrativo e Financeiro devidamente atualizado;
- b) Pratica desporto amador, não se encontrando enquadrado nas limitações dos apoios financeiros constantes do artigo 46.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro;

Proponho que:

A Câmara Municipal aprove nos termos da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações:

- A cedência de transporte, a título gratuito, à equipa de Veteranos do Sport Clube de Mesão Frio, para que no próximo dia 20 de outubro, se possa deslocar a Gondomar, para efetuar um jogo de futebol com a equipa do Ataense F. C., nos termos e condições solicitados.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 7973-c): Da Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim a solicitar a cedência gratuita de transporte para 15 elementos do seu grupo de bombos se deslocarem para atuações, nos dias 28 de outubro e 4 de novembro, a Alvações do Tanha (Lamego) e Samodães (Peso da Régua), respetivamente. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“A dinâmica cultural, recreativa e desportiva realizada pelas associações concelhias têm contribuído não só para a formação cívica e cultural dos nossos jovens como também para o bem-estar coletivo e desenvolvimento de toda a população concelhia.

A Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim, é uma dessas associações, que desenvolve e promove atividades desportivas, recreativas e culturais, conducentes a uma melhor preparação física, intelectual e moral dos seus associados, de onde se destaca o seu Grupo de Bombos.

Por isso, ao longo da sua existência a Associação através do seu Grupo de Bombos, tem estado presente em vários eventos culturais, em diversas localidades, promovendo e

divulgando o Município de Mesão Frio.

Assim, proponho à Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, delibere no sentido de ceder transporte gratuito a 15 elementos do Grupo de Bombos da Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim para as deslocações às freguesias do concelho da Régua e de Lamego, para participarem nas festividades dessas localidades, a realizar nos próximos dias 28 de outubro e 4 de novembro respetivamente, com o seguinte itinerário, com saída/chegada na sede da ACDVM (Camatoga):

Freguesia de Vilarinho dos Freires - Alvações do Tanha – 28 de outubro

Horário de saída: 14H15

Horário de chegada: 18H30

Freguesia de Samodães – 4 de novembro

Horário de saída: 13H45

Horário de chegada: 18H30". -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. Autorização para a realização de um passeio TT:

(E. 7807-c): Requerimento da Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim a solicitar a emissão de parecer favorável para a realização do VII passeio TT vinhateiro de Vila Marim, no próximo dia 27 de outubro. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade, nos termos e condições da informação prestada. -----

5. DIVERSOS:

1. Expansão da Zona Industrial – Empresarial da Caminheira/Cabrial:

1. Aquisição de terrenos:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“No âmbito da análise de admissibilidade da candidatura, apresentada pelo Município de Mesão Frio, à Operação n.º NORTE-02-0853-FEDER-000135, designada “Expansão da Zona Industrial-Empresarial da Caminheira/Cabrial”, a sua aprovação foi posta em causa por motivo de o Município não ter legitimidade para intervir na totalidade do terreno que corresponde à expansão da zona industrial.

Com efeito, como se depreende do contrato-promessa de doação, assinado com o proprietário, o Sr. Eng. Carlos Maria Tavares da Cunha Coutinho, ratificado na reunião da Câmara Municipal do dia 21 de dezembro (ata n.º 25/2017, item 3.1.2), com a sua concretização apenas ficariam assegurados os terrenos necessários à construção dos arruamentos e infraestruturas, ficando de fora os necessários à implantação dos lotes, que se manteriam na propriedade do promitente doador.

A fim de podermos cumprir esta condição, demos início às negociações com o proprietário, com vista à aquisição da totalidade do prédio, rústico, sito no lugar do Cabrial, freguesia de Mesão Frio (Santo André), inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4-2A, com a área de 31.006 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 38/19860917, após o que, tenho a honra de propor a sua compra, pelo preço de €

100.000,00 euros, a pagar em duas prestações iguais, de € 50.000,00 euros, vencendo-se a primeira em janeiro e a segunda em maio, de 2019.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, com a abstenção do senhor vereador António Teixeira. -----

2. Protocolo com a Associação Empresarial NERVIR, para o apoio na divulgação:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“A candidatura, apresentada pelo Município de Mesão Frio, à Operação n.º NORTE-02-0853-FEDER-000135, designada “Expansão da Zona Industrial-Empresarial da Caminheira/Cabrial”, sendo um projeto individual, fica condicionada ao estabelecimento de uma parceria, com uma ou mais entidades, através de protocolo, no qual se definam os contributos destas na execução da operação.

Para tanto, foram estabelecidos contactos com a NERVIR- Associação Empresarial, com sede em Vila Real, tendo em vista estabelecer as condições de uma colaboração mútua, tendente à divulgação, junto dos seus associados e do tecido empresarial em geral, da disponibilização dos lotes que venham a ser criados com a expansão da Zona Industrial, bem como prestar-lhes o apoio de que necessitem para a sua instalação, do que resultou a elaboração do presente Protocolo, anexo, que se submete à aprovação desta Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. Projeto do Centro Interpretativo – Museu do Barco Rabelo:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“O projeto do Centro Interpretativo - Museu do Barco Rabelo consiste na alteração da Antiga Escola do Ensino Básico situada no lugar da Rede, freguesia de Vila Marim, cuja implantação confronta com a E.N. 101, eixo viário com forte impacto turístico. Este projeto consiste no aproveitamento de um espaço que em tempos foi de aprendizagem, e que agora voltará a servir a comunidade local e seus visitantes partilhando as Memórias das gentes que viveram do Rio Douro e para o Rio Douro durante séculos, tendo esta adaptação como eixo prioritário valorizar o património histórico e os saberes tradicionais.

Genericamente, a proposta é de total recuperação do edifício com base na sua atual configuração considerando a adaptação à função de centro interpretativo. Neste sentido prevê-se a criação de uma receção, com pequeno espaço de venda para produtos locais, uma sala central para apresentação da exposição, um pequeno auditório para visionamento de filmes e sanitários de apoio ao público. A exposição organiza-se sobre uma plataforma central, composta por diferentes níveis, que permitem planos expositivos distintos.

Este projeto assenta na valorização do património histórico e nos saberes tradicionais relacionados com o Rio Douro, servindo de âncora para mais projetos a realizar no

concelho assentes nos recursos endógenos e promoção da paisagem classificada pela UNESCO, Alto Douro Vinhateiro.

A intervenção interpretativa do património histórico do projeto procura evocar na sua formalização a estrutura de um barco rabelo sem, no entanto, querer seguir uma linguagem visual de cariz etnográfico, dando preferência a uma abordagem simbólica do mesmo, permitindo que o visitante tenha o contacto e possa ser utilizador de um barco rabelo, podendo içar uma vela, puxar uma corda, movimentar uma espadela e experimentar "levar" um barco à sirga.

Os conteúdos serão selecionados com apoio de especialistas na área da História e do estudo do Património Imaterial, de forma a garantir a qualidade científica do projeto.

O design gráfico e de equipamento procurarão servir a ergonomia e a agilização da comunicação dos conteúdos.

Esta valorização do património e dos saberes tradicionais reforça os recursos endógenos da região do "Alto Douro Vinhateiro" na sua forte relação com o Rio Douro.

A exposição organiza-se sobre uma plataforma central, composta por diferentes níveis, que permitem planos expositivos distintos. Esta plataforma reúne caixas-vitrine a par de planos verticais ou oblíquos, patamares acessíveis ao visitante por meio de degraus, aberturas para visualizar o interior, qual metáfora do espaço interior de um barco, aparentemente simples mas inteligentemente funcional.

A exposição procurará dar uma leitura antropológica das gentes do rio valorizando a memória coletiva da comunidade. Para tal recorrer-se-á à apresentação de:- Objetos de uso quotidiano pertencentes às comunidades ribeirinhas;-Maquetes de barcos tradicionais do Douro Superior (Rabelo, Rabão, Rabão Carvoeiro, Barca de passagem);- Documentos históricos originais ou digitalizados;- Fotografias de arquivo originais ou digitalizadas;- Textos de enquadramento e legendas explicativas;- Equipamentos multimédia contendo filmes de arquivo e entrevistas atuais que registam a vida dos arrais, marinheiros e barqueiros, os seus costumes, a sua tradição oral, a sua música .Para tornar mais intensa a experiência da visita, propõem-se 3 interações de carácter lúdico-pedagógico que permitem percecionar o esforço e a perícia necessários para:- movimentar uma espadela;-içar uma vela;-puxar uma corda e experimentar "levar" um barco à sirga.

PROPOSTA:

Face ao anteriormente descrito e considerando que este projeto será o polo dinamizador para a promoção da articulação para diversos projetos públicos e empresariais servindo de base para um maior investimento privado, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere aprovar o presente projeto, ao abrigo do disposto no Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

3. Projeto de eficiência energética da iluminação pública para Candidatura ao PO Regional do Norte (Norte 2020) – Eixo Prioritário 3: “Economia de baixo teor de

carbono”, Tipologia de Operação (IV) Investimento em equipamento para a melhoria de eficiência energética da iluminação pública”:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O PO Regional do Norte prevê no seu Eixo Prioritário 3. “Economia de baixo teor de carbono” o objetivo temático 4. de “Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores”, que inclui a Prioridade de Investimento (PI) 4.3 - “Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação”.

No âmbito desta PI destaca-se o Objetivo Específico 3.2.1 - “Aumentar a eficiência energética nas infraestruturas públicas da administração local, apoiando a implementação de medidas integradas de promoção da eficiência energética e racionalizando os consumos”.

O Aviso N.º Norte -03-2017-42 visa apoiar projetos que contemplem a implementação de medidas de eficiência energética nas infraestruturas e equipamentos existentes da Administração Local.

Com este projeto e candidatura ao Eixo Prioritário 3: “Economia de baixo teor de carbono”, é objetivo do Município o Investimento em equipamento, nomeadamente a aquisição de luminárias LED para substituir luminárias de vapor de sódio de alta pressão (VSAP) contribuindo para a melhoria de eficiência energética da iluminação pública.

As quantidades totais de luminárias a intervencionar: **1 541 Unidades.**

Caracterização do cenário com a implementação da operação:

As luminárias da rede a intervencionar serão compostas por luminárias LED, com gamas de potências de 29W, 35W, 40W, 63W que representarão o seguinte cenário:

- Consumo energético estimado (kWh/ano): 570 005
- Emissões CO2 estimadas (kgCO2/kWh): 205,2

Valor do investimento:

O valor de investimento é de **310.027,93€.**

Taxa máxima de cofinanciamento:

O Financiamento para esta tipologia de operação **assumirá a natureza de subvenção reembolsável.**

Neste caso a taxa máxima de cofinanciamento FEDER é a que resulta do montante de cofinanciamento previsto nos PDCT e RE SEUR, sendo de 95%, incidindo sobre as despesas elegíveis, de acordo com o ponto 1 do artigo 41.º do RE SEUR.

PROPOSTA:

Face ao anteriormente descrito e considerando a implementação de medidas de eficiência energética nas infraestruturas e equipamentos existentes da Administração Local, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere aprovar o projeto a candidatar ao

Eixo Prioritário 3: “Economia de baixo teor de carbono”, ao abrigo do disposto no Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

4. Oficina de Dança BiblioDance – novos horários de funcionamento:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A oficina de dança Bibliodance teve o seu período de inscrição estendido entre o período de 01 a 31 de agosto, para que os utilizadores procedessem à sua inscrição para o ano de 2018/2019.

Após o término desse período fora os utilizadores divididos em função das faixas etárias e de acordo com o previsto nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento Interno de Funcionamento da Oficina de Dança “ Bibliodance”, doravante designado de RIFB, com a redação que lhe foi conferida na deliberação camarária de 03/08/2017 (Ata 16/2017).

Contudo verifica-se à data que o horário estabelecido para as utilizadoras da turma dos 5 aos 8 anos, (quinta-feira, das 17H30 às 19H30) que a acumulação de 2H seguidas daquelas atividade causa fastio e cansaço nas mesmas.

Assim, verificando-se a concordância dos encarregados de educação e a disponibilização da dinamizadora do projeto, proponho a esta Câmara Municipal que no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 3.º do RIFB, autorize a título excecional, para o ano 2018/2019, que a turma dos 5 aos 8 anos passe a ter o seguinte horário e dias de funcionamento:

✓ Segunda-Feira, das 17H30 às 18H30;

✓ Quinta-Feira, das 17H30 às 18H30.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

5. Alienação e Abate do veículo:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O Município de Mesão Frio tem no seu parque automóvel uma viatura pesada de passageiros, de marca volvo, com a matrícula 05-32-NZ, adquirida em setembro do ano de 1999, que deixou de ter condições de uso devido à sua idade e estado de conservação, caracterizando-se à data como veículo em fim de vida.

Neste sentido e por forma a darmos o melhor encaminhamento e tratamento da citada viatura, foi efetuada uma análise de mercado às entidades legalmente certificadas para procederem ao abate de veículos em fim de vida (VFV).

Dessa análise resultou o convite à empresa Re-Source II - Peças e veículos em fim de vida, Ld.ª, com sede na Rua da Igreja nº 1296 B, 4600-591 Fregim – Amarante, a qual apresentou proposta no valor de 800,00€ para a compra e posterior abate do autocarro, constando ainda da mesma a recolha da Viatura nas nossas instalações, descontaminação e emissão de certificado de destruição e cancelamento da matrícula e posterior envio ao Município.

Salienta-se que a citada empresa para além de ser certificada pelo IMT para o abate de viaturas, consta da listagem do portal *Valorcar*, sítio que determina quais os locais com melhores condições técnicas para o abate de viaturas em fim de vida, atendendo à localização geográfica do Município de Mesão Frio.

Assim e face ao exposto proponho à Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea cc) do n.º do artigo 33.º do RJUAL, a aprovação da alienação do veículo em fim de vida nos termos e condições apresentadas pela RE – Source, Lda, tendo como data limite para a conclusão do processo administrativo e financeiro 15 dias úteis após a deliberação.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

6. Antecipação da realização da próxima reunião ordinária deste executivo:

Mediante proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, a antecipação, excecional, para o dia 31 de outubro, pelas 16:30 horas, da próxima reunião ordinária deste executivo, que estava prevista, nos termos do Regimento, para o dia 2 de novembro. -----

